



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 20/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais previstas na LEI Nº 1647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, e conforme decisão plenária Comissão Temporária Eleitoral ocorrida em 22 de agosto de 2023, e

RESOLVE

Art. 1º. Apresentar o número oficial dos Candidatos ao Conselho Tutelar para o mandato de 2024-2027.

Art. 2º. Os Nomes e Números dos Candidatos nas urnas:

Nº	Nome	Nº
1	Sandra Silva	100
2	Cris Mello	111
3	Luiz C Duarte	123
4	Lediévy Romanini	190
5	Agnaldo Biagini	192
6	Faelly Torres	200
7	Lucélio	222
8	Gabriel	333
9	Rosa Chér	444
10	Mara	555
11	Mylene Bigaram	606
12	Liliane Paim	777

- AGNALDO DA COSTA BIAGINI
- CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO MILANESI
- FAELLY CRISTINA TORRES
- GABRIEL LUIZ PEREIRA CARVALHO
- LEDIÉVY SANTOS ROMANINI
- LILIANE DOS SANTOS PAIM
- LUCÉLIO BRAZ DA SILVA
- LUIZ CARLOS DUARTE
- MARA DOS SANTOS
- MYLENE CRISTINA ANGELO PINHEIRO
- ROSA MARIA CHÉR
- SANDRA DA SILVA GUILHERME

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Fabricia Cristina Melo Smania

Presidente do CMDCA
Decreto nº 9206/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Vilella

Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 03/2023

DOM: QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023
ANO: XII EDIÇÃO Nº: 2641

PORTARIA Nº 3504/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Delegar poderes, a contar de 18 de setembro de 2023, ao Diretor Geral de Educação, **Rafael Barbosa**, para assinar pedidos e documentos, bem como ficar a frente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 25 de setembro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 PROTOCOLO 3840/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de serviços de engenharia com material incluso para a Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, com implantação de sistema de geração de energia fotovoltaico destinada à compensação na rede da Iluminação Pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 4.720.685,04 (quatro milhões setecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de outubro de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de setembro de 2023.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3505/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no ofício nº 076/2023-DC/SMECE,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora** para selecionar as Agremiações que serão contempladas para o Carnaval de Rua 2024 de Jacarezinho.

II - A Comissão será constituída de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros:

III - Designar, para compor esta Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

- Vagner Luiz de Siqueira - Diretor Geral do Departamento de Cultura.

Membros:

- Fabiano Augusto de Oliveira Silva - Diretor Geral de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.
- Cleiton de Oliveira dos Santos - Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATO Nº 77/2023

OBJETO: Contratação de Serviço de atendimento médico específico para PEDIATRIA

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de março de 2024.

VALOR PRORROGADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.262 - 3.3.90.34.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1955 - R\$1.000,00

0910.1030100142.258 - 3.3.90.34.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1857 - R\$10.000,00

0910.1030100142.070 - 3.3.90.34.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1653 - R\$20.000,00

0910.1030100142.288 - 3.3.90.34.00 FR-3494 CÓD. REDUZIDO 4256 - R\$23.000,00

Jacarezinho, 15 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 25/2023 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz dos Santos Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.03.238.01.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4441 por infração ao disposto nos Artigos 37, § único, inciso I, 19 e 148, § único, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Gumercindo de Mello, 280, Jd. Miguel Afonso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir / manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem sujeito e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Robson Marcelino da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.22.421.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4442 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Minas Gerais, 53, Vila São Pedro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem sujeito. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João Roberto A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 18 de setembro de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 076/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

OBJETO: Prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação dos serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A

VALOR: R\$ 468.191,35 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO PRORROGADO: 15 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 3163 - R\$29.382,85

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 510 - CÓD REDUZIDO 3167 - R\$4.782,09

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - CÓD REDUZIDO 3171 - R\$434.026,41

Jacarezinho, PR, 15 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 19/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Ginásio de Esportes Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BRUNA CARLA BONIFÁCIO MARTINS - ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.2781200111.031 - 4.4.90.51.00 - FR 3000 - CÓD. REDUZIDO 4360

1110.2781200111.031 - 4.4.90.51.00 - FR 3504 - CÓD. REDUZIDO 4361.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 143/2021

CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 15 de março de 2024.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.092	3.3.90.39.00	FR 107	CÓD. RED. 952
0810.1236500092.047	3.3.90.39.00	FR 107	CÓD. RED. 1219
0810.1212200092.040	3.3.90.39.00	FR 104	CÓD. RED. 862
0840.2781300112.064	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 1471
0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR 3345	CÓD. RED. 3624
1310.0412200262.122	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3030
1010.0812200202.094	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2242
1010.0824300202.097	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 2296
1020.0824400212.100	3.3.90.39.00	FR 934	CÓD. RED. 2431
1020.0824400212.108	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 2551
1020.0824300236.001	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3277
1020.0824300236.001	3.3.90.39.00	FR 941	CÓD. RED. 2382
0710.0412200082.029	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 610
0710.0412200082.032	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 665
1410.0412200272.127	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. RED. 3140

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9410/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.238,17 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.2884600000.009	
3.3.90.93.00	3942	Indenizações e Restituições – Fonte: 3842 – Convênio nº 837440/2016 - Aquisição de Bens – Exercícios Anteriores.	13.323,60
3.3.90.93.00	3943	Indenizações e Restituições – Fonte: 3842 – Convênio nº 837440/2016 - Aquisição de Bens – Exercícios Anteriores.	124.914,57
TOTAL DO CRÉDITO			138.238,17

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.2884600000.009	
3.3.90.93.00	3943	Indenizações e Restituições – Fonte: 3842 – Convênio nº 837440/2016 - Aquisição de Bens – Exercícios Anteriores.	138.238,17
TOTAL DA REDUÇÃO			138.238,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RTM8E20	276290NIC0000070	23/06/2023	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWF3265	116100T000264054	05/07/2023	54600	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9411/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.335,82 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais oitenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.030	
4.4.90.51.00	3423	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	34.335,82
TOTAL DO CRÉDITO			34.335,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	34.335,82
TOTAL		34.335,82

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 203/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA SALTA LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILIBRIO - AGOSTO 2022 A JANEIRO 2023								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL R\$
1	1	Serviços Gerais (COPEIRA)	4	R\$ 3.399,75	R\$ 3.758,69	R\$ 358,94	6	R\$ 8.614,56
2	1	Tratorista	2	R\$ 3.599,89	R\$ 3.794,97	R\$ 195,08	6	R\$ 2.340,96

DADOS DO REEQUILIBRIO - JULHO 2022 A OUTUBRO 2023								
3	1	Motorista de Caminhão Toco	2	R\$ 4.394,80	R\$ 5.076,42	R\$ 681,62	16	R\$ 21.811,84
4	1	Motorista de Caminhão Truck	2	R\$ 3.899,66	R\$ 4.706,68	R\$ 807,02	16	R\$ 25.824,64

DADOS DO REEQUILIBRIO - FEVEREIRO 2023 A OUTUBRO 2023								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL R\$
1	1	Serviços Gerais (COPEIRA)	4	R\$ 3.758,69	R\$ 4.166,35	R\$ 407,66	9	R\$ 14.675,76
2	1	Tratorista	2	R\$ 3.794,97	R\$ 4.473,63	R\$ 678,66	9	R\$ 12.215,88

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: 85.483,64 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

1410.0412200272.241 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – COD. REDUZIDO 3232

Jacarezinho, PR, 15 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9412/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.30.00	294	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.014	
3.3.90.36.00	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9413/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.39.00	4399	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9414/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.36.00	3097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.39.00	3100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de setembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2023 – SMECE

Contempla as orientações das ações referentes ao Projeto Político Pedagógico-PPP e Regimento Escolar das instituições públicas municipais de ensino de Jacarezinho – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal 1988, Constituição Estadual/PR de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394/1996, Lei do Plano Municipal de Educação n.º 3237 de 22 de junho de 2015;
- a Deliberação n.º 02/2018 – CEE/PR, que apresenta as normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 03/2018 – CEE/PR, que trata de normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- a Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, que trata de normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- atender as constantes mudanças relacionadas à legislação educacional, entre outras providências, expede a presente;

INSTRUÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DO SUPORTE PEDAGÓGICO DA SMECE

- 1.1 Orientar as instituições públicas municipais de ensino quanto às mudanças que ocorreram com o novo Referencial Curricular do Paraná para a adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), bem como das propostas Pedagógicas Curriculares (PPCs) e demais mudanças na legislação educacional que o integram.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.2 Definir Cronograma de reuniões com os Coordenadores Pedagógicos, para acompanhar as seguintes etapas de trabalho: estudos, elaboração do documento, correção do conteúdo referente às ações pedagógicas e demais ajustes que se fizerem necessários, até sua conclusão.

1.3 Instruir as instituições de ensino quanto a obrigatoriedade da manutenção constante do documento PPP, para adaptar-se à realidade da escola, das mudanças da legislação educacional e principalmente das ações pedagógicas executadas.

2. ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA SMECE

2.1. Divulgar para as instituições públicas municipais de ensino o Referencial para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos- PPP e Regimento Escolar.

2.2 Instruir as instituições de ensino quanto ao novo Regimento Escolar, para o registro das mudanças ocorridas entre os anos de 2019 até 2023.

2.3 Definir cronograma de reuniões com as equipes gestoras para acompanhar e fiscalizar as etapas do trabalho e da evolução da escrita do documento Regimento Escolar.

2.4 Estabelecer os prazos para que as instituições de ensino encaminhem o Projetos Políticos Pedagógicos - PPP e o Regimento Escolar, considerando as datas limites para emissão dos atos de homologação previstos.

2.5 Receber o PPP e o Regimento Escolar para normatização, emissão de pareceres, homologação e publicação dos documentos.

2.4 Emitir o Ato de Homologação de acordo com os seguintes prazos:

- i. até 10/11/2023, para aprovar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
- ii. até 10/12/2023, para aprovar as adequações do Regimento Escolar.

3. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.1 Reelaborar e atualizar o Projeto Político-Pedagógico – PPP e o Regimento Escolar sempre que necessário, participar dos estudos e trabalhos e ações junto à comunidade escolar e Equipe Docente, cumprir os prazos determinados e demais orientações presentes nesta normativa.

3.2 Atentar às seguintes informações que precisam conter no Projeto Político Pedagógico – PPP:

i. registrar o sistema de avaliação (ex.: bimestre ou trimestre), as alterações na oferta das avaliações e recuperações decorrentes, as etapas do Conselho de Classe, bem como as propostas de intensificação da aprendizagem e programas educacionais que a escola participa;

ii. descrever o funcionamento do Conselho Escolar, da APMF cujos colegiados são articulados à gestão escolar e pedagógica, para atualização das novas legislações educacionais pertinentes aos anos de 2019 até 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

iii. adequações no elemento conceitual, adicionando novos conceitos referentes ao ensino híbrido, às tecnologias e mídias educacionais, bem como no processo de ensino e aprendizagem considerando a excepcionalidade causada pela Pandemia Covid -19;

iv. descrever ações didático-pedagógicas como programas, projetos, atividades complementares entre outros;

v. descrever ações de organização da instituição de ensino frente à formação continuada em serviço, como: Estudo e Planejamento, acompanhamento pedagógico realizado para o acompanhamento da hora-atividade, observação de sala de aula e *feedback* formativo para os Professores, entre outros;

vi. ações, a curto, médio e longo prazo, na perspectiva pedagógica e administrativa relativa à implantação da Gestão Democrática, ou seja, inserir como anexo o Plano de Ação dos Gestores e Coordenadores Pedagógicos, entre outros projetos educacionais que se fizerem necessários;

vii. anexar o Calendário Escolar vigente, as novas matrizes curriculares, as Propostas Pedagógicas Curriculares/PPCs, contendo o quadro organizador curricular, a metodologia e a avaliação do Componente Curricular;

viii. registrar os indicadores da qualidade da aprendizagem dos alunos dos dois últimos anos (IDEB/SAEB/Prova Paraná Mais);

ix. Publicizar o Projetos Políticos Pedagógicos - PPP e o Regimento Escolar após o Ato de homologação para ciência e conhecimento de todas da escola e comunidade escolar.

3.3 Encaminhar para o Departamento de Estrutura e Funcionamento da SMECE, os seguintes documentos para serem normatizados:

i. o Projeto Político Pedagógico – (documento impresso, assinado, com data atualizada, logo da escola e numeração em cada página, onde após homologado pela SMECE, poderá ser encadernado e digitalizado);

ii. o *Checklist* e a Declaração de Legalidade do Projetos Políticos Pedagógicos - PPP (preenchidos e assinados pelo Presidente do Conselho Escolar);

iii. Regimento Escolar – (documento impresso, assinado, com data atualizada, logo da escola e numeração em cada página, onde após homologado pela SMECE, poderá ser encadernado e digitalizado), e a Declaração de Legalidade (preenchidos e assinados pelo Presidente do Conselho Escolar);

4. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR:

4.1 Analisar e aprovar o Projetos Políticos Pedagógicos - PPP e o Regimento Escolar, com base nas legislações vigentes, com o registro em Ata;

4.3. Preencher, conferir, aprovar e assinar o *Checklist* do PPP, conforme modelo anexo nesta instrução;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4. Emitir a Declaração de Legalidade do Projetos Políticos Pedagógicos - PPP e do Regimento Interno, conforme modelo anexo nesta instrução

5. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

5.1 Coordenar, apoiar e fiscalizar as ações para a elaboração dos documentos, emitir normativas e orientações complementares sempre que necessário, com o objetivo de atender as constantes mudanças relacionadas à legislação educacional.

5.2 Resolver os casos omissos não contemplados nesta Instrução.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2023.

PATRÍCIA MARTONI

Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8248/2021

Jacarezinho – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

CHECKLIST (LISTA DE VERIFICAÇÃO) DO PPP

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	
Instituição	
Especificidade	() campo () urbana () indígena () quilombola () ilhas () casa familiar rural () itinerante

Marque com um X nos campos “sim” ou “não”, conforme o que a instituição oferta.

	SIM	NÃO
Educação Infantil		
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		
Ed. Especial		
EJA		
Educação em tempo integral		

Etapa	Organização	Avaliação (bimestral, trimestral ou semestral)	Organização curricular (por componente curricular ou área do conhecimento)
	(ano ou ciclo)		
Educação Infantil			
EF Anos Iniciais			
Educação Especial			
EJA			

Turnos	Quantidade de turmas	Quantidade alunos
Manhã		
Tarde		
Noite		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. ELEMENTOS SITUACIONAIS (DIAGNÓSTICO)

Marque com um X nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no PPP

	SIM	NÃO
A identificação da escola e da mantenedora		
O histórico da instituição, descrição da população que frequenta a escola e da comunidade em que está inserida.		
Rendimento Escolar (aprovação, aprovação por Conselho de Classe, reprovação e abandono)		
Indicadores educacionais observados nas avaliações externas		
(IDEB/SAEB/Prova Paraná Mais) das duas últimas aplicações		
As condições físicas e materiais, a organização dos tempos e espaços		

A organização das aulas não presenciais durante o período de pandemia (aulas síncronas e assíncronas, meets, material impresso, ensino híbrido e revezamento)		
As necessidades de avanços da prática pedagógica		
Sistema de avaliação , oferta das avaliações/recuperações, as etapas do Conselho de Classe, proposta de intensificação da aprendizagem		
O funcionamento das Instâncias Colegiadas articulado à gestão pedagógica (APMF e Conselho Escolar)		

3. ELEMENTOS CONCEITUAIS

Marque com um X nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no PPP

	SIM	NÃO
Objetivos da instituição de ensino e metas		
Histórico, participação da comunidade escolar, educação, ensino remoto, ensino híbrido		
Processo ensino-aprendizagem, metodologia e recursos didáticos		
Avaliação da aprendizagem		
Formação continuada		
Ambiente escolar		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. ELEMENTOS OPERACIONAIS

Marque com um X nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens do **PLANO DE AÇÃO**

	SIM	NÃO
Acompanhamento da frequência escolar, busca ativa, abandono escolar, defasagem da aprendizagem		
Melhoria da aprendizagem, leitura, interpretação e escrita		
Melhoria da aprendizagem na resolução de problemas e problematização		
Melhoria do ambiente escolar (organização/higiene/rotina saudável trabalho cooperação entre todos)		

5. PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL

Marque com um X nos campos “sim” ou “não” para os itens presentes na organização curricular, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Calendário Escolar		
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná. (Campo de Experiência, Saberes e Conhecimento, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento), correspondentes às idades das crianças		
Estratégias de Ensino (Interações e Brincadeiras)		
Estratégias das intervenções pedagógicas nas dificuldades de aprendizagem		
Referências		
Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental		
Organização do atendimento educacional especializado (AEE) para os estudantes com deficiências, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento;		
Organização do Conselho de Classe (antes, durante e depois)		
Como é realizado o acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno sem o objetivo de promoção?		
Cronograma da Rotina Semanal das ações com os alunos		
Ações de organização da instituição de ensino frente à formação continuada em serviço, como: Estudo e Planejamento, acompanhamento pedagógico realizado para a hora-atividade, observação de sala de aula e feedback formativo para os Professores, entre outros.		
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias, comunidade e instâncias colegiadas		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ENSINO FUNDAMENTAL:

Marque com um X nos campos “sim” ou “não” para os itens presentes na organização curricular, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Calendário Escolar		
Matriz Curricular		
Quadro organizador, conforme Currículo da Rede		
Metodologia e estratégias de ensino		
Proposta de Avaliação		
Ambientes, espaços, materiais a serem utilizados para a implementação da proposta		
Transição para o Ensino Fundamental II		
Organização do atendimento educacional especializado (AEE) para os estudantes com deficiências, altas habilidades e transtornos globais do desenvolvimento;		
Organização do Conselho de Classe (antes, durante e depois)		
Processos de classificação e reclassificação (corte etário)		
Estratégias das intervenções pedagógicas nas dificuldades de aprendizagem/ Recuperação paralela		
Ações didático-pedagógicas como programas, projetos e atividades complementares.		
Ações de organização da instituição de ensino frente à formação continuada em serviço, como: Estudo e Planejamento, acompanhamento pedagógico realizado para a hora-atividade, observação de sala de aula e feedback formativo para os Professores, entre outros.		
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias, comunidade e instâncias colegiadas		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO – PPP (Conselho Escolar da Instituição de Ensino)

(Nome completo da Instituição de Ensino) apresenta o Projeto Político- Pedagógico-PPP, elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político Pedagógico- PPP, da referida Instituição.

O presente Projeto Político-Pedagógico- PPP, atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96 e demais legislações vigentes.

É a Declaração.

Jacarezinho, XX de XXXXX de 2023.

Nome por extenso e Assinatura
(Presidente do Conselho Escolar)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2750 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DO REGIMENTO INTERNO

(Conselho Escolar da Instituição de
Ensino)

(Nome completo da Instituição de Ensino) apresenta o Regimento Escolar aprovado pelo Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.

O presente Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96 e demais legislações vigentes.

É a Declaração.

Jacarezinho, XX de XXXX de 2023.

Nome por extenso e Assinatura
(Presidente do Conselho Escolar)